

## **Regulamento da Campanha “CRÉDITO PESSOAL CONSOLIDADO- TRANSFERÊNCIAS COM DEVOLUÇÃO DA 1ª PRESTAÇÃO”**

Os presentes termos e condições regulam a campanha “CRÉDITO PESSOAL CONSOLIDADO- TRANSFERÊNCIAS COM DEVOLUÇÃO DA 1ª PRESTAÇÃO, que decorre entre 15 de julho de 2025 e 30 de setembro do mesmo ano (inclusive).

### **1. COMO PARTICIPAR – CONDIÇÕES DE ACESSO**

1.1. São elegíveis para esta Campanha, novos Clientes, e atuais Clientes Banco CTT, que tenham tomado conhecimento da Campanha em vigor pelos meios de comunicação habituais, com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham solicitado um novo Crédito Pessoal Consolidado Banco CTT, com aprovação e financiamento numa Conta de Depósito à Ordem Banco CTT (conta D.O.), durante o período da Campanha e mantenham um Período de Permanência Mínimo de 4 anos no Banco CTT.

1.1.1. Por novos clientes, entendem-se, aqueles que solicitem a transferência de outros créditos em curso (pessoal, automóvel ou cartões de crédito) para o Banco CTT, contratando para o efeito no BCTT um crédito consolidado.

1.2. Aos novos e atuais clientes que, entre 15 de julho de 2025 e 30 de setembro do mesmo ano, cumpram os requisitos cumulativos previstos no número anterior, o valor do prémio (conforme descrito no ponto 2 do Regulamento) associado à Campanha ser-lhes-á automaticamente creditado na Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT associada, até um máximo de 500,00€, após confirmação do pagamento da primeira prestação.

1.3. Entende-se por Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT, uma conta de depósitos à ordem, não remunerada, sujeita a eventuais comissões de manutenção de conta de acordo com o preçário em vigor, apta a ser movimentada quer em Loja, canais digitais ou cartão de débito, se solicitados e de acordo com as respetivas Condições Gerais para Abertura de Conta e demais documentação contratual que será disponibilizada ao cliente no momento da sua abertura.

1.4. A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.

### **2. VALOR DO PRÉMIO**

O valor do prémio da Campanha traduz-se na devolução do pagamento da primeira prestação do crédito pessoal consolidado e contratado no Banco CTT, no valor e até um montante máximo de 500,00€ na Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT associada.

### **3. APURAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO VALOR DO PRÉMIO**

3.1. Para atribuição do prémio, o Banco CTT considera elegíveis todos os Clientes que reúnam as condições e requisitos identificados no ponto 1. do presente Regulamento e depois de confirmado o pagamento da primeira prestação. Adicionalmente, na data de apuramento, os clientes elegíveis nos termos das referidas condições não devem apresentar qualquer tipo de registo ou incidente<sup>1</sup> sobre saldos ou valores depositados em quaisquer contas tituladas junto do Banco CTT.

---

<sup>1</sup> Por “incidente”, deve entender-se qualquer registo de aplicação de medida judicial de garantia e/ ou conservação patrimonial, como arresto, penhora ou apreensão de bens, bem como o incumprimento de quaisquer contratos celebrados entre o Cliente e o Banco CTT.

3.2. O Banco CTT, de acordo com os clientes elegíveis identificados nos termos das condições dos números anteriores, procede ao apuramento mensal, através da identificação e verificação dos créditos concedidos que tenham sido aprovados e creditados na respetiva Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT titulada pelo participante.

3.3. O Banco CTT, enquanto promotor da Campanha, não se responsabiliza por qualquer motivo que impossibilite o(s) vencedor(es) de usufruírem da oferta em causa e de que o Banco CTT seja alheio.

#### **4. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DO PRÉMIO**

4.1. O valor do prémio da Campanha será disponibilizado através do crédito na Conta de Depósitos à Ordem Banco CTT do Cliente associada ao financiamento, até 15 dias úteis após verificação das condições e critérios de apuramento no Ponto 3 do presente Regulamento.

4.2. O Cliente tem até 31 de dezembro de 2025 para reclamar nos termos descritos na cláusula 6., apenas, caso verifique que a oferta associada à Campanha em vigor, entenda-se, crédito na Conta de Depósito à Ordem Banco CTT (conta D.O.), não tenha ocorrido.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:**

5.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT [www.bancocctt.pt](http://www.bancocctt.pt).

5.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Banco CTT, os seus colaboradores e todos os Clientes que não receberem por parte do Banco CTT o email de divulgação das condições da presente Campanha, exceto se o solicitarem formal e presencialmente numa das Lojas Banco CTT por conhecimento da Campanha em vigor.

5.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

5.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer Participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

5.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, alterar, encurtar ou prolongar a Campanha em curso, temporária ou definitivamente, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 5.1.

Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

#### **6. RESCISÃO ANTECIPADA E DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO**

Em caso de rescisão do contrato de crédito pessoal consolidado por iniciativa do cliente, antes de concluído o período de permanência mínima de 4 anos, o Banco CTT reserva-se o direito de exigir a devolução do valor correspondente ao prémio da Campanha. correspondente à 1.<sup>a</sup> prestação que tenha sido creditada ao abrigo da presente campanha.

## **7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 7.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no *site* do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor.)
- 7.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

## **8. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 8.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente campanha “CRÉDITO PESSOAL CONSOLIDADO- TRANSFERÊNCIAS COM DEVOLUÇÃO DA 1ª PRESTAÇÃO protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.
- 8.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:
- a) Atribuição de benefícios no âmbito da presente campanha.
  - b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade.
- 8.3. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.
- 8.4. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como à sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.
- 8.5. Qualquer dúvida na forma como o Banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em [www.bancoctt.pt](http://www.bancoctt.pt) ou através dos seguintes meios:
- 1. Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [protecao.dados@bancoctt.pt](mailto:protecao.dados@bancoctt.pt);
  - 2. Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA
- 8.6. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>).

### **Sobre o Banco CTT**

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sito na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 321.400.000,00 Euros.